

ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

Aracaju, terça-feira, 13 de agosto de 2013

MP REQUER QUE MUNICÍPIO DE ARACAJU CUSTEIE AS DESPESAS

- "De acordo com a Lei Municipal, a semigratuidade existe para todos os estudantes, sem nenhuma distinção quanto à modalidade de ensino que eles frequentem. Precisamos dar efetividade a isso!", salientou o promotor de Justiça da Defesa do Consumidor, Dr. Daniel Carneiro Duarte, ao comentar sobre a Ação Civil Pública de sua autoria, ajuizada em face do Município de Aracaju, da Superintendência de Transporte e Trânsito (SMTT) e do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros (Setransp).

- Na Ação, o Ministério Público de Sergipe requer que os réus acima citados sejam compelidos a conceder, indistintamente, o benefício do passe escolar na quantidade de 100 unidades a todos os alunos dos ensinos fundamental, médio, profissionalizante, supletivo, pré-vestibular, à distância, de graduação e de pós-graduação lato sensu, que engloba pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, de Aracaju.

- Requer, também, que o Município de Aracaju seja responsável pelo custeio das despesas decorrentes da gratuidade escolar (passe escolar), através de recursos próprios, diversos daqueles arrecadados com a tarifa cobrada pelo uso do serviço de transporte coletivo público de passageiros. "Atualmente o valor da gratuidade é incluso no preço da tarifa do transporte, ou seja, na 'passagem'. A gratuidade é um incentivo à Educação. Quem tem que pagar? O Município", informou o promotor.